CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Projeto de Lei nº ____2019

Ementa: "Dispõe sobre o plano **'CARTÃO VERMELHO'** que visa à proibição de participação em licitações e celebração com o poder público de contratos administrativos: de obras, serviços, compras, alienações e locações por empresas que não cumprem com contratos ativos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica determinado ao Poder Executivo estabelecer o plano cartão vermelho que visa a proibição na participação em licitações e celebração com o poder público de contratos de qualquer modalidade: administrativos, de obras, serviços, compras, alienações e locações por empresa que não cumprem com suas obrigações contratuais no município de Anápolis.

Parágrafo único – A proibição se dá as empresas aquelas que foram vencedoras de pregões presenciais e/ ou on-line, convites ou contratos de qualquer gênero, que não cumpriu com contrato estabelecido e recebeu pagamentos por parte da administração municipal.

Art. 2º – A secretaria de administração do município será responsável por realizar as fiscalizações contratuais analisando se a empresa concorrente já participou ou não de algum contrato no município de Anápolis.

Parágrafo único – A secretaria de administração do município detectando alguma irregularidade do não cumprimento com o contrato já estabelecido e paralisado sem sua conclusão aplicará a penalidade de proibição por 05 (cinco) anos, a sancionar novos vínculos contratuais e participação de novas licitações no município de Anápolis, devendo assim devolver os recursos já pago anteriormente aos cofres municipais.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Teotônio Vilela, 25 de novembro de 2019.

ALFREDO LANDIM
VEREADOR
PT

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei denominado por **CARTÃO VERMELHO** tem por finalidade garantir o cumprimento e o bom andamento das conclusões dos contratos celebrados com a administração pública, em qualquer modalidade, sendo que uma vez que endossado, exista o vínculo e o compromisso da realização do objeto contratual.

Nossa cidade tem sofrido com o abandono e atrasos de obras públicas, no qual vem dificultando o desenvolvimento do município, acarretando em complicação e desconforto com a população anapolina.

O intuito do presente Projeto é presar pelo desenvolvimento da cidade de Anápolis, respeitando o orçamento do município, e cumprindo de fato prazos de início e término dessas obras. O projeto tem por finalidade, penalizar com a "proibição" por um período de 05 (cinco) anos, de concorrer licitações (Sejam elas de qualquer modalidade), empresas que deixar de cumprir seus vínculos contratuais com o município, sendo que após a empresa ganhadora efetuar a homologação do contrato, dão início às obras, recebem seus pagamentos, mas abandonam sem a conclusão do objeto.

A propositura em questão tende também garantir que não haja desfalque no cofre público municipal, notificando a empresa que descumprir seu vínculo contratual com o município, a devolver os recursos pagos até a data de 'abandono' da efetiva obra.

Diante do exposto é que, solicitamos aos demais Edis, o apoio necessário para a aprovação da presente propositura, tendo em vista a sua relevância.

Plenário Teotônio Vilela, 25 de novembro de 2019.

ALFREDO LANDIM
VEREADOR
PT